

6. O rápido desenvolvimento do programa de aperfeiçoamento traçado por este Departamento, com o apóio de V. Excia., determinou, em breve, a necessidade da criação de uma divisão própria, para dar ao mesmo integral execução, o que foi feito com o desmembramento da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, de que resultou a criação da Divisão de Aperfeiçoamento.

7. Assim, das seis Divisões que atualmente constituem este Departamento, quatro se dedicam precipuamente, às questões referentes à Administração de Pessoal, o que demonstra a importância do elemento humano na realização dos fins do Estado.

8. Mas não são esses, apenas, os órgãos que tratam do assunto.

9. O sistema do pessoal tem hoje como órgãos principais:

I — As seguintes divisões deste Departamento:

a) Divisão de Seleção, incumbida de recrutar e selecionar candidatos a cargos e funções, excetuando os das Secretarias da Câmara dos Deputados e do Conselho Federal e os do magistério e da magistratura;

b) Divisão de Aperfeiçoamento, encarregada de promover a adaptação, readaptação e aperfeiçoamento dos servidores civis da União, e de colaborar no treinamento dos candidatos a cargos e funções públicas;

c) Divisão de Estudos do Pessoal, que tem por finalidade estudar os sistemas de remuneração, classificação dos cargos e funções e planos de assistência e previdência;

d) Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, à qual compete orientar e fiscalizar a execução da administração do pessoal civil da União.

II — Os órgãos centrais do pessoal civil, nos Ministérios, incumbidos da coordenação sistemática dos assuntos relativos aos servidores de todo o Ministério; e

III — Os serviços regionais e seções e turmas de pessoal que cuidam da execução e fiscalização das medidas referentes aos servidores lotados nos órgãos a que pertencem.

10. Colaboram, ainda, no sistema de pessoal, os seguintes órgãos da Administração Pública e entidade para-estatal:

I — O Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, que auxilia a Divisão de Seleção deste Departamento, na elaboração das questões objetivas utilizadas em concursos e provas, e se incumbem da realização das provas de sanidade e capacidade física para os candidatos a cargos e funções do serviço público;

II — O Tesouro Nacional, que, pela Diretoria da Despesa Pública, calcula e paga os proventos de aposentadoria e disponibilidade e as pensões de montepio;

III — O Tribunal de Contas, que, privativamente, julga a funcionários encarregados da arrecadação ou guarda dos bens ou valores da União e libera os mesmos das responsabilidades contraídas ou advindas; examina as concessões de aposentadoria, disponibilidade e montepio e registra os contratos de extranumerários; e

IV — O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, que concede pecúlio e pensão aos herdeiros dos servidores públicos e paga os proventos de aposentadoria dos extranumerários.

11. Tão avultado número de órgãos, colaborando num problema complexo e de tão profundo alcance social privada e subsidiariamente, como são todos aqueles que dizem respeito ao elemento humano, está a exigir a criação de um órgão que congregue os chefes e diretores dos principais serviços do pessoal civil, aqueles a que incumbe administrá-lo sob todos os aspectos, afim de que se possa obter uma perfeita uniformidade de ação na aplicação da legislação e solução dos problemas que interessam aos servidores.

12. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto-lei, que cria, sem aumento de despesa, junto a este Departamento, o Conselho de Administração de Pessoal, órgão integrante do sistema de pessoal, e que tem por finalidade promover melhor coordenação e maior eficiência dos órgãos diretamente interessados na administração de pessoal do Serviço Civil Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes, presidente*”.

O novo edifício do Ministério da Fazenda

Com a presença do Presidente da República, foi solenemente inaugurado, a 10 de novembro último, o novo edifício do Ministério da Fazenda, localizado à esplanada do Castelo, junto aos prédios do Trabalho e da Educação.

De há muito se impunha a construção de um edifício em que pudessem ficar reunidos todos os serviços subordinados ao Ministério da Fazenda. Como se sabe, até há poucos anos, esse importante departamento da administração federal funcionava no velho casarão da avenida Passos, que

o tempo transformara em verdadeiro pardieiro. Dalí, foi transferido para o edifício da Caixa da Amortização, à avenida Rio Branco, demasiadamente exíguo para poder conter todos os serviços do Ministério. Por este motivo, diversas repartições tiveram de ser instaladas em prédios diferentes, muito distantes uns dos outros, o que, além de grandes despesas com alugueis, acarretava sérios inconvenientes à marcha regular da máquina administrativa e obrigava o público a exaustivas peregrinações e perda de tempo. A construção do Pa-

lácio da Fazenda veio sanar todos êsses inconvenientes.

O novo edifício do Ministério da Fazenda é um magnífico palácio em estilo neo-clássico, cuja construção obedeceu aos mais modernos princípios tendentes a proporcionar ao público, que dêle se servirá, e aos servidores, que ali exercerão suas atividades, as melhores condições ambientes. Ocupa a área construída de 102.000 metros quadrados, sendo, possivelmente, o maior do Brasil e um dos maiores do continente sul-americano. Sua área útil é de cerca de 85.000 metros quadrados, maior que a da avenida Rio Branco, do obelisco à praça Mauá, que é de 63.000 metros quadrados. Em todo o edifício existem 4.905 portas e janelas. Somente os fios da instalação elétrica dariam para ligar o Rio a Petrópolis. A energia elétrica necessária a toda a iluminação do prédio, acrescida da força indispensável aos elevadores, é de cerca de 1.100.000 kilowatts-hora, superior à que é utilizada na cidade de Petrópolis, que é de cerca de 900.000 kilowatts-hora. Deverão trabalhar no edifício perto de 4.500 pessoas, número êste que poderá facilmente elevar-se a 7.200, dentro da capacidade de suas dimensões.

A pedra fundamental do Palácio da Fazenda foi lançada em 3 de outubro de 1938, havendo as obras sido iniciadas em 1 de agosto de 1939.

A sua construção esteve a cargo de uma comissão chefiada pelo eng. civil Arí Fontoura de Azambuja, atual administrador do edifício, e da qual fizeram parte os Srs. eng. civil Homero Duarte; eng. civil Petrônio Barcelos; eng. civil Liberato Soares Pinto; eng. arq. Luiz Eduardo Frias Pereira de Moura; eng. arq. Edgard de Oliveira Fonseca; eng. arq. Luiz Paulo de Oliveira Flores; eng. arq. Manoel Vilela; Oto Eduardo Rauliño; e eng. arq. Rubens Moreira Torres.

Os serviços de mudança e instalação das repartições do Ministério da Fazenda foram confiados ao eng. civil Felinto Epitácio Maia, técnico de administração do D.A.S.P.

O D.A.S.P. ocupará o sexto e o sétimo andares do Palácio da Fazenda. Todas as suas divisões e serviços serão ali instalados antes do fim do ano, com exceção de parte da Divisão de Aperfeiçoamento (Cursos de Administração), que ficará localizada no Edifício Andorinha, onde se acha atualmente o Tribunal de Contas. A data em que fôr dado à circulação o presente número, já estarão funcionando no novo prédio as Divisões de Aperfeiçoamento, de Edifícios Públicos, de Orientação e Fiscalização do Pessoal, do Material, e o Serviço de Documentação. A *Revista do Serviço Público*, parte integrante dêste último, tem sua sede na sala 615, 6.º andar.

Encontra-se no Rio o Prof. Henry Reining Junior

E' com grande prazer que a *Revista do Serviço Público* regista a permanência, nesta capital, do Professor Henry Reining Junior, nome que, sem dúvida, prescinde de apresentação a todos os que no Brasil se têm dedicado ao estudo dos modernos problemas de administração pública.

A-pesar-de jovem, o professor Henry Reining Junior já grangeou grande reputação entre os estudiosos da ciência do govêrno, sendo autor de trabalhos amplamente conhecidos, tais como: "Lay Cooperation in State Labor Law Administration", "Regulatory Administration" (escrito em colaboração com George Graham), e de um apreciável número de artigos publicados em "Public Administration Review", "Public Personnel Review", "Public Management" e outros órgãos especializados. Além disso, vem êle, há já um certo tempo, exercendo o magistério, tendo lecionado administração

pública em Princeton, na "George Washington University" e na "American University".

Atendendo, agora, a um convite formulado pelo D.A.S.P., aquele professor consentiu em afastar-se, durante o curto período de quatro meses, do "National Institute of Public Affairs", de que é diretor, para cooperar com a obra de aperfeiçoamento do serviço público brasileiro. Assim sendo, durante a sua permanência nesta capital, o professor Reining realizará um exame crítico do D.A.S.P., fará palestras e orientará discussões em mesa redonda sobre problemas administrativos, atividades essas para as quais êle está credenciado não apenas pelos seus títulos de professor e de autor, mas, particularmente, pela sua grande experiência prática sobre as dificuldades do funcionamento de uma administração.